



## 1º ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

N.º 184/2017

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE **PRESTAÇÃO** SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA  $\mathbf{E}$ **TRANS**  $\mathbf{FR}$ **SERVICOS** COMERCIO LTDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.089.675/0001-14, com sede na Praça Presidente Médici, 00, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, legalmente representada pela Sr. Dalmir Alves das Neve s-Fundo Municipal de Assistência Social, brasileiro, solteiro, portadora do RG n.º 1256811270 SSP/BA e CPF n.º 016.005.935-69, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 11, Centro, Jaborandi- Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TRANS FR SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.404.208/0001-92, situada na Rua Lomanto Junior, S/N, Centro, Correntina - BA, CEP: 47.650-000, neste ato representado pelo Sr. Ruhedy Ramos Costa, portador do CPF n.º 052.601.945-00 e do RG 13888253 - 33 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Trancredo Neves, 970, Novo Horizonte, Correntina - BA Bahia, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 014/2017, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 184/2017, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços continuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1°, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993. esports'

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 184/2017 firmado em 15 de novembro de 2017 cujo objeto é a contratação no fornecimento de serviços

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahta CEP 47 655-000

CNPJ n.º 13.245.568/0001-14 Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

CONTRACTOR OF SELECTION

The Survey district

thing in exclusion with

ξη' **Α<sub>β</sub>**γο

SHEET SHEET

~ Stukelarear,





Assinado Digitalmente por [PREFEITURA MUNICIPAL

JABORANDI-ESTADO

funerários e traslados destinados ao Município de Jaborandi - Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 15 de novembro de 2017, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

## CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZODA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 05/03/2018 à 03/06/2018, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

## CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 05 de março de 2018.

**Dalmir Alves das Neves** 

Delmin Alvados neve

Gestor

Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ n.° 18.089.675/0001-14

CONTRATANTE

Sócio Administrador

Trans FR Serviços e Comercio Ltda - ME

11.404.208/0001-92

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF n.º 012.326.945-84

los Santos de Moura CPF n.º 819.213.735-04

Sponebilidade espor

र सव । वृद्धिश्चार्यक दः व्यवस्था nadicae respeita ilbertude democracia suide entales augus suide entales

bando a consistencia essente 🐼 : Astronom área luver diclógo

Outgin reladions calcamentos desenvolvinience

avol. imento, farmeo

vidudania HUZET

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia CEP 47 655-000

www. Jaborandi.ba.gov.br